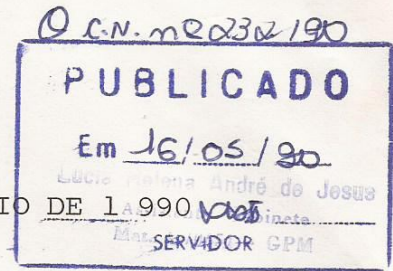




ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM



LEI MUNICIPAL Nº 320, DE 02 DE MAIO DE 1990

Denomina de rua FRANCISCA PEREIRA DE ORNELAS o trecho que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

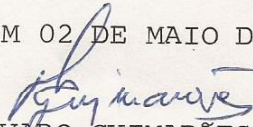
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA FRANCISCA PEREIRA DE ORNELAS o trecho que tem início no final da rua Humberto Neves, à esquerda, e término no sítio de propriedade do senhor Sebastião Lopes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE MAIO DE 1990


ÁLVARO GUIMARÃES
Prefeito Municipal